

DECRETO N° 145 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em **26 de março de 2024 e com término em 26 de março de 2027**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal